

EDITAL Nº.061/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 03 A 16 DE ABRIL DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 03 a 16 de abril de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Adrieil Corrêa Szykaruk	03/abr	Espanhol	7,1
Monique Leite Castellano	09/abr	Espanhol	8,6
Marcelo Corrêa	09/abr	Inglês	7,5
Tiago Luiz Silvestrini	09/abr	Espanhol	9,1
Augusto da Silva Guerra Vicente	09/abr	Inglês	10
Mauro José Diniz Almeida Junior	10/abr	Inglês	8
Bruno Xavier Silveira	10/abr	Inglês	7,8
Georgea Marthina Pedott	11/abr	Inglês	8,5
Priscila Moura de Souza	11/abr	Espanhol	10
Itamar Ferronato	14/abr	Inglês	7,25
Guilherme Rigo Berndsen	15/abr	Espanhol	8,5
Eduardo Luiz Moura Sobânia	16/abr	Inglês	8,05

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato

no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 24 de abril de 2025.

Profa. Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação